

**Edital Para Ingresso no Programa de Residência Médica
Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pelotas - 2022**

A COREME- Comissão de Residência Médica – da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas comunica que estarão abertas as inscrições, **no dia 15 de março de 2022** para Processo Seletivo para ingresso de médicos no Programa de Residência Médica para o ano de 2022, de início imediato. O programa e suas respectivas vagas fazem parte do seguinte quadro:

PROGRAMAS

PROGRAMA	Vagas oferecidas/ ano de PRM	Duração do PRM em anos	Situação PRM no SISCNRM
Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia	01/R1	03	Credenciado

INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas, no dia 15 de março de 2022 até às 12h por email coreme@santacasadepelotas.com.br.

PROCESSO SELETIVO

Dar-se-á mediante a avaliação do currículo enviado por email para coreme@santacasadepelotas.com.br

PROVAB

O candidato em curso no Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB) deverá requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional considerando os critérios determinados na Resolução CNRM Nº 2/2015.

A Resolução garante a pontuação adicional de 10% em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS.

Conforme Art. 9º da Resolução, o candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e

Endereço: Praça Piratinino de Almeida, 53 - CEP 96015-290 - Pelotas/RS

Fone: (53) 3284.4700

Site: www.santacasadepelotas.com.br

concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

I - 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;

II - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

§ 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

§ 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

A pontuação será aplicada na nota obtida da prova teórico-objetiva, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB.

A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

O candidato que não apresentar a documentação do PROVAB no momento previsto para a comprovação, terá sua situação de aprovação alterada no Processo Seletivo.

MATRÍCULAS

Data de Matrículas para Aprovados do PRM em Ortopedia e Traumatologia: imediata após divulgação dos resultados

Horário: das 08h às 12h / das 13h30min às 17h50min

O candidato aprovado deverá entregar pessoalmente, ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

- Uma foto 3x4, colorida e recente
- Ficha de Cadastro preenchida diretamente na COREME;
- Currículo vitae ou Lattes
- Cópia autenticada (ou cópia acompanhada do original); dos seguintes documentos:

a) CPF;

b) Cédula de Identidade Civil (RG);

- c) Cédula de Identidade Profissional (número do registro junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul);
- d) Carteira do Conselho Regional de Medicina
- e) Título de Eleitor e comprovante de obrigações eleitorais;
- f) Diploma do Curso de Medicina;
- g) Certificado de Especialista na área do pré-requisito de acordo com a resolução 02/2006 da CNRM/ME; ou atestado de conclusão;
- h) No caso de não possuir o certificado: apresentar a declaração original da COREME da Instituição em que está cumprindo ou cumpriu o pré-requisito com o número do processo e do parecer junto a CNRM/ME;
- i) Certidão de nascimento ou casamento;
- j) Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
- l) Comprovante inscrição no INSS (<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>);
- m) PIS/PASEP;
- n) Carteira de Trabalho (número, série, data de expedição);
- o) Comprovante de Apólice de Seguro Saúde.
- p) O candidato brasileiro que fez curso de Graduação em Medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá comprovar a revalidação do mesmo, na forma da legislação vigente, além de cópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil;

O candidato que não comparecer para formalizar sua matrícula até este prazo, será considerado desistente.

Pelotas, 14 de março de 2022.

Dr. Renan de Oliveira Barbosa
Presidente da COREME

Dr. Décio Valente Renck
Vice Presidente da COREME